



Estado de Sergipe

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Lei nº 718/2021

De 16 de março de 2021

Fixa o menor valor de vencimento básico dos servidores do quadro administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaporanga D' Ajuda aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o menor valor de vencimento básico dois servidores dos quadros administrativo da Câmara de Vereadores.

I – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 16 de março de 2021.


FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
Presidente